



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei Complementar nº 028/08, de 28 de Março de 2008.

Acrescenta à Lei Complementar nº 018/03, de 15 de Dezembro de 2003, o cargo em Comissão de Auditor Público Interno; bem como cargo de Provimento Efetivo de Auditor Público Interno.

Eu, **DONIZETE TIAGO CABRAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Complementar nº 018/03, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente nos Anexos I-B e II-B, o Cargo de Provimento Comissionado – DAS-CI, de Auditor Público Interno, de Nível Superior, com 01 (uma) vaga, e Remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica acrescentado também na referida Lei, especialmente nos Anexos I-A e II-A, o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor Público Interno, de Nível Superior (NS), 40 horas, e Vencimento mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

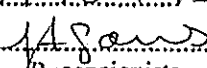
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião, 07 de Abril de 2008.


DONIZETE TIAGO CABRAL
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL

Em, 07.10.4. / 2008..


Recepcionista

Tel.: (65) 3225-1181 | 3225-1139 | Fax: (65) 3225-1350
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - MS